
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 217/2022

DECRETO Nº 217, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses - CMEA do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, c, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no Decreto nº 209, de 23 de setembro de 2022, que institui o Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses do Município de Inimutaba.

Art. 1º Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes para comporem o Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses - CMEA do Município de Inimutaba, conforme o seguinte:

I - A Atenção Primária à Saúde será representada por Talita Araújo Costa e Alessandro Carvalho Benevides, tendo como membros suplentes Nayara Evangelista da Silva e Bruna Cristine de Almeida Siqueira, respectivamente;

II - A Vigilância Epidemiológica será representada por Daiana Malheiros Marques, tendo como membro suplente Amanda Araci da Silva Rodrigues;

III - A Vigilância Sanitária será representada por Ramon Rodrigues Bueno, tendo como membro suplente Alexandre Alves da Silva;

IV - O Conselho Municipal de Saúde será representado por José Ferreira de Almeida, tendo como membro suplente Paulo Renato Rodrigues da Silva;

V - A Assistência Farmacêutica será representada por Iara Moreira Matoso, tendo como membro suplente Vitória Rebeca Oliveira Gomes.

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de dois anos, com vigência do período de 1º de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 21 de novembro de 2022.

EMERSOM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:382DD792

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/11/2022. Edição 3395

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>